



**Ofício nº 96/2025 – G.P.**

Proc. CM nº 2264/2024

Santo André, 12 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Encaminha cópia de Errata, publicada na edição de 10/5/2025 do jornal Diário do Grande ABC, referente à Lei nº 10.834, de 3 de abril de 2025 (sem efeitos legais).**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a V.Exa., cópia de Errata publicada por este Legislativo na edição de 10/5/2025 do jornal Diário do Grande ABC, referente à Lei nº 10.834, de 3 de abril de 2025 que autoriza a instituir no Município de Santo André o serviço de atendimento móvel veterinário “SAMU ANIMAL”.

Considerando que o referido Projeto de lei foi vetado integralmente pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, e o veto foi mantido pela Câmara Municipal, conforme decisão deliberada na 15º Sessão Ordinária realizada em 1º de abril de 2025, esclarece-se que a **mençãoada Lei não possui eficácia, considerando que o veto foi mantido, não produzindo, portanto, quaisquer efeitos legais.**

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/.

